

DA RESPONSABILIDADE DE PROTEGER À PERSPECTIVA BRASILEIRA: A RESPONSABILIDADE AO PROTEGER

Aluno: Luis Henrique Reis Dias
Orientador: Prof. Dr. Kai Michael Kenkel

Introdução

A pesquisa à qual este resumo faz referência busca estudar a responsabilidade de proteger (R2P na sigla em inglês), bem como dois momentos analíticos do posicionamento da diplomacia brasileira em relação à ela. O R2P, em linhas gerais, trata-se de uma norma humanitária que expressa a responsabilidade que a comunidade internacional atribui a si de proteger populações civis vítimas de crises como genocídios, crimes de guerra, limpezas étnicas e crimes contra a humanidade. Ele é fruto de anos de estudo realizado pela *International Commission on Intervention and State Sovereignty* (ICISS), um centro de pesquisa financiado pelo governo canadense. O relatório produzido pelo grupo em 2001¹ enfatiza a importância de medidas proativas e assistência a governos locais de modo que estes possam desenvolver por si próprios sua responsabilidade de proteger. Caso ainda assim algum Estado demonstre ser incapaz de desempenhar o papel de protetor de sua população e/ou aja enquanto perpetrador de crimes contra os direitos humanos em grande escala, a comunidade internacional tem a responsabilidade de agir no sentido de impedir uma crise humanitária.

Portanto, o R2P abrange medidas que visam a proteção de civis não apenas através de iniciativas preventivas, mas também – em última instância – de ações coletivas que incluem o uso da força. Em virtude da possibilidade de utilização deste último instrumento, alguns países, entre eles o Brasil, demonstraram alguma desconfiança e cautela *vis-à-vis* a nova norma após seu endossamento. No caso brasileiro, uma das possíveis explicações para tal postura refere-se à alguns princípios considerados como sendo tradicionais da diplomacia deste país. Mais precisamente, a tensão estaria concentrada no choque entre uma visão horizontal de soberania defendida pelo Brasil (que entende categoricamente que os estados gozam de imunidade jurídica e não intervenção) e o vislumbamento de uma invasão militar da parte de um ou vários estados sobre um terceiro invocando o R2P. Porém, como assumirá o relatório de pesquisa, uma mudança gradativa de postura ocorre da parte do Brasil na medida que a norma prossegue seu processo de refinamento e de concepção de operacionalização. O ponto de inflexão identificado que distingue esses dois momentos é o discurso feito pela presidente Dilma Rousseff na Assembleia Geral (AG) da Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro de 2011. Em sua fala, ela levanta a necessidade de uma responsabilidade ao proteger (RwP na sigla em inglês) enquanto se age em nome da responsabilidade de proteger². Nos meses que seguiram ao pronunciamento de Rousseff, o corpo diplomático brasileiro procurou formular e debater a “responsabilidade ao proteger”, considerada pelo Brasil como sendo uma contribuição conceitual ao R2P e que denotam uma aproximação do país em relação à norma.

Assim, o relatório buscará traçar a evolução do posicionamento brasileiro em relação ao R2P e, por fim, levantar reflexões acerca dos interesses que movem o país a se engajar de modo ativo neste debate e que motivam a nova atitude.

¹ http://www.globalr2p.org/media/pdf/ICISS_Report.pdf

² <http://gadebate.un.org/66/brazil>

Objetivos

Esta pesquisa teve como objetivo compreender o processo de construção da norma “responsabilidade de proteger” e sua inter-relação com a perspectiva brasileira. Assumindo que a norma segue em fase de desenvolvimento, a contribuição conceitual feita pelo Brasil no fim de 2011 é considerada como manobra diplomática que deve ser vista com atenção, uma vez que oferece indicações sobre o projeto de política externa do Itamaraty e da posição que este almeja para que o país ocupe no mundo.

Metodologia

A presente pesquisa seguiu o método qualitativo, tendo como base fontes bibliográficas primárias e secundárias. Primeiramente, no sentido de traçar o perfil da diplomacia brasileira ao longo da história, foi feita a leitura de livros e artigos acadêmicos. Isso permitiu identificar a existência de uma tradição diplomática no Brasil na qual dois princípios muito pertinentes para a discussão do uso da força no R2P, a soberania e a não intervenção, desempenham um papel importante nas decisões e visões deste país em relação à norma. Em seguida, o foco da pesquisa debruçou-se especificamente sobre o R2P, com a leitura de livros e do documento da *ICISS* que deu origem ao conceito. Também foi dada atenção a relatórios de reuniões das Nações Unidas em discussões sobre o tema. Além disso, a pesquisa utilizou-se de artigos acadêmicos recentes acerca das operações de paz e também sobre a criação e evolução de normas referentes ao uso da força. Ao mesmo tempo, foi levantado material bibliográfico que manifesta a posição da diplomacia brasileira em relação ao R2P, através de discursos em discussões na ONU e outros pronunciamentos.

Conclusão

Visando uma melhor organização e exposição da pesquisa, a conclusão do relatório será dividida em três partes. Primeiramente, serão introduzidos o significado do conceito da responsabilidade de proteger e o contexto dos desenvolvimentos históricos que convergiram para o seu surgimento, cujo recorte temporal vai do início da década de 90 até o endossamento da norma na Cúpula Mundial de 2005. Também, será feita uma análise do momento imediato à elevação do R2P enquanto norma, levando em consideração que esta se encontra até os dias atuais em um estado de incerteza legal, ou, dito de outra maneira, de refinamento. Tal momento oferece brechas para discussões de interpretações e elementos controversos referentes à sua operacionalização. Além disso, a sustentação e o sucesso da norma dependem diretamente das decisões políticas dos estados, sendo a atual fase extremamente relevante. Em seguida, a perspectiva brasileira em relação ao R2P será abordada. Se no período imediatamente posterior ao endossamento da norma as declarações do Brasil não destoaram dos princípios tradicionalmente caros à sua diplomacia, após o discurso da presidente Dilma na AG da ONU em 2011, é possível identificar um ponto de inflexão que distingue esses dois momentos. Finalmente, o relatório concluirá levando em consideração os acontecimentos tratados e bases teóricas a fim de procurar compreender como a mudança de postura do Brasil em relação a responsabilidade de proteger se insere em sua busca por uma posição de maior destaque no mundo enquanto um ator global.